Exercício: 2025 Página(s): 1/1

4.840,00

Decreto Nº 2962 - de 22 de Janeiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA | |
|---------------------------|---|----------|
| Unidade 04 - SEC MUN ED | DUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO | |
| Sub-Unidade 03 - SERVIÇO | | |
| 2.04.03.13.392.0006.2.011 | 7-1.500.000 - 4.4.90.30.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS R\$ | 4.840,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | R\$ | 4.840,00 |
| Total da Unidade 04 | | 4.840,00 |
| Total da Instituição 02 | | 4.840,00 |
| Total Geral Acrescido | R\$ | 4.840,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | PEDRO TEIXEIRA |
|---------------------------------|----------------|
|---------------------------------|----------------|

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL

- - - - - R\$

| Total da Sub-Unidade 01 | | 4.840,00 |
|-------------------------|-----|----------|
| Total da Unidade 08 | | 4.840,00 |
| | | 4.840,00 |
| | | |
| Total Garal Anulado | R\$ | 4.840,00 |

nuiado

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Keineldo Mano.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Janeiro de 2025

einaldo Manoel de Oliveira Prefeito Municipal CPF: 530.545.476-04

> Publicado no Quadro de Avisos us Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 22 1 01 120 2

Assinatura do Servicor